



EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 2016

1. JUSTIFICATIVA

O Programa Vida + Viva, sem álcool (-18), executado pela Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública (ALSEPRO), com apoio institucional do Ministério Público – Promotoria da Justiça Especializada; Juizado da Infância e Juventude de Lajeado; Centro Universitário Univates; Associação Comercial e Industrial (ACIL); Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado (CDL); Conselho Municipal de Entorpecentes (COMEN); Prefeitura Municipal de Lajeado, através das secretarias de Município da Educação, do Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Saúde, da Juventude, Esporte e Lazer; a 3ª Coordenadoria Regional de Educação; Polícia Civil; Brigada Militar; Unidade Parceiros Voluntários de Lajeado, e apoio de empresas patrocinadoras, torna público o presente Edital que visa a seleção de projetos de instituições educacionais municipais, estaduais e particulares do ensino fundamental e médio, que de acordo com a Política Nacional sobre o Álcool, aprovada pelo Decreto nº 6.117 de 22 de maio de 2007 (anexo I), tenham por finalidade refletir e prevenir sobre o consumo de álcool por estudantes, colocando-os como protagonistas responsáveis na formação de uma sociedade mais saudável e desenvolvimentista.

Destaca-se que o presente Edital atende a Política Nacional sobre o Álcool, Decreto nº 6117, de 22 de maio de 2007, que contém princípios fundamentais à sustentação de estratégias para o enfrentamento coletivo dos problemas relacionados ao consumo de álcool, contemplando a intersetorialidade e a integralidade de ações para a redução dos danos sociais, a saúde e a vida causadas pelo consumo desta substância, bem como as situações de violência e criminalidade associadas ao uso prejudicial de bebidas alcoólicas na população brasileira (BRASIL, 2007).

O Edital também se coaduna com os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, que no art. 4º determina: É dever da família, da



comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

O Programa Vida+Viva, sem álcool (-) 18 anos, realiza a segunda edição do Concurso Cultural – “Vida + Viva”, envolvendo os alunos e educadores de Instituições Educacionais do Ensino Fundamental e Médio das Escolas Públicas (municipais e estaduais), Privadas e Organizações Não-Governamentais de Lajeado, estimados em 113.757 alunos em 2014 (Seduc rs, /estatísticas/ 2014/ por nível de ensino) .

A edição de 2015 do Concurso Cultural teve 16 projetos culturais inscritos, envolvendo 13 escolas da rede pública e privada, além de duas Organizações Não-Governamentais de Lajeado, dos quais 12 projetos culturais foram pré-selecionados, com 10 escolas e 2 ONG's, cujo impacto social direto foi de 3.247 alunos e com 32 professores envolvidos, além da vasta divulgação nos meios de comunicação social de Lajeado e Região. Dentre os aspectos positivos, levantados em avaliação dos participantes, destaca-se a observação feita por um dos participantes como sendo uma atividade que propiciou “A integração de diferentes tipos de classes sociais, lutando pela mesma causa”. O balanço e prestação de contas da edição de 2015 podem ser visualizados no site do programa (www.vidamaisviva.org.br).

Assim a segunda edição de 2016 será objeto do certame, a seleção de projetos que evidenciarem uma ou mais das seguintes diretrizes da Política Nacional sobre o Alcool (BRASIL, 2007), tais sejam:

- a) Promover ações de comunicação, educação e informação relativas às consequências do uso do álcool;
- b) Promover e facilitar o acesso da população às alternativas culturais e de lazer que possam constituir alternativas de estilo de vida que não considerem o consumo de álcool;



- c) Estimular a inclusão de ações de prevenção ao uso de bebidas alcoólicas nas instituições de ensino, em especial nos níveis fundamental e médio.

2. OBJETIVO GERAL

- Incentivar o desenvolvimento de projetos culturais que tenham como temática principal a prevenção à venda, fornecimento, uso e consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes, especialmente no que se refere ao incentivo a sustentação de estratégias para o enfrentamento coletivo dos problemas oriundos do consumo de álcool em Lajeado – RS.

3. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Selecionar e premiar projetos culturais, nas áreas de Música, Teatro, Vídeo e Dança que desenvolvam ou venham a desenvolver ações em consonância com os objetivos do Programa Vida + Viva, sem álcool (-18 anos e das diretrizes da Política Nacional sobre o Álcool, que envolvam os estudantes de Instituições Educacionais do Ensino Fundamental e Médio das Escolas Públicas (municipais e estaduais) e Privadas e Organizações Não – Governamentais afins de Lajeado, com vistas a prevenir o uso de álcool por crianças e adolescentes de Lajeado.
- Fortalecer ações que contribuam para o protagonismo juvenil das crianças e adolescentes de Lajeado.
- Utilizar os projetos selecionados como recurso cultural de divulgação das ações do Programa Vida + Viva, sem álcool (-18), criando acerco de multimídia, inclusive com inserção permanente no site (em construção).
- Possibilitar a participação, em caráter experimental, de projetos culturais de outras cidades do entorno do município de Lajeado;

4. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS



- 4.1** A representação legal da instituição educacional e/ou ONG afins de Lajeado proponente deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição, que conterá todos os dados necessários à identificação do projeto e faz parte do presente edital, conforme orientações do Anexo II – Ficha de Inscrição/Dados de Identificação da Instituição Educacional.
- 4.2** Cada instituição educacional e ONG'S afins poderá inscrever em até duas áreas culturais: Música, Teatro, Vídeo (VT) e Dança, podendo estar em fase de planejamento ou em andamento, desde que estejam de acordo com os objetivos centrais do Programa Vida + Viva, sem álcool (-18) (anexo III) e com a Política Nacional sobre o Álcool, aprovada pelo Decreto nº 6.117 de 22 de maio de 2007 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6117.htm), contemplando cada uma das áreas os seguintes parâmetros, a saber no Anexo IV – Critérios de Avaliação.
- 4.3** Serão aceitas inscrições, a título experimental, de instituição educacional e ONG'S afins localizadas no entorno de Lajeado, que concorrerão na categoria de Entidade Visitante, com prêmio único.
- 4.4** Os participantes concordam em autorizar o uso de sua imagem, som de sua voz (Anexo VII) e nome em quaisquer meios de comunicação, processos de multimídia ou mídia impressa (incluindo, mas não se limitando a internet, cinemas, TV ABERTA, TV por assinatura, Pay-Per-View TV, vídeos, fotos, cartazes, outdoors, jornais, revistas, exposições) ou em quaisquer peças ou materiais promocionais para divulgação deste Concurso sem quaisquer restrições e/ou ônus para as instituições que compõem o Programa Vida + Viva, sem álcool (-) 18 anos.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

- 5.1** A Coordenação do Programa Vida + Viva, sem álcool (-18) publicará Informe Complementar com a nominata dos integrantes da Comissão Avaliadora, a qual será constituída por, no mínimo, quatro (4) profissionais, com renomada experiência nas áreas culturais a serem avaliadas. Também, serão



definidos os critérios avaliativos por meio de publicará Informe Complementar (anexo V).

A comissão avaliadora selecionará até três (3) propostas em cada uma das áreas culturais e uma na categoria de Escola Visitante para a fase preliminar, totalizando 13 projetos pré-selecionados, bem como procederá na avaliação e julgamento final, classificando os projetos das Entidades de Lajeado do 1º ao 3º lugar e, na categoria de Escola Visitante, com premiação única, por ocasião da apresentação a ser realizada no dia **25 de outubro** de 2016, no auditório do prédio 7 nas dependências do Centro Universitário Univates.

5.2 Os componentes da Comissão de Avaliação não poderão ter participado ou virem a participar da orientação e execução dos projetos em julgamento.

6. DA AVALIAÇÃO PRÉVIA

Na avaliação dos projetos inscritos, tanto na fase de seleção prévia quanto na classificação final, será realizada por uma Comissão Avaliadora, que levará em consideração as diretrizes da Política Nacional sobre o Álcool (BRASIL, 2007) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) e eixos do Programa Vida + Viva;

Serão utilizados e analisados os seguintes **critérios avaliativos**: pertinência do tema, criatividade, originalidade e organização da equipe, mensuráveis pela Comissão Julgadora, cuja atribuição de pontuação para cada um destes itens será objeto de publicação de Informe Complementar.

A análise dos projetos culturais levará em consideração, ainda, o nível de ensino em que se encontram os alunos proponentes da proposta inscrita;

6.1 SELEÇÃO DOS PROJETOS

Para a fase de seleção prévia, serão selecionados três projetos em cada uma das áreas culturais e uma na categoria de Escola Visitante, totalizando 13 projetos, sendo que os projetos selecionados receberão ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viabilizar o desenvolvimento e aprimoramento da iniciativa selecionada, além de um kit de material de



divulgação do Programa Vida + Viva, sem álcool (-18), composto de folders, lixocar, adesivos e um banner (1m X 0,80m).

A critério da Equipe Diretiva do Programa Vida+Viva poderão ser disponibilizados voluntários ou acadêmicos dos cursos de Graduação do Centro Universitário Univates para auxiliar no desenvolvimento e aprimoramento dos projetos pré-selecionados, o que será viabilizado pela Secretaria Executiva do Programa.

Caso o número de projetos inscritos pelas entidades de Lajeado em determinada área seja inferior a três, poderão ser selecionados outros projetos das demais áreas de modo a atingir a meta de 12 propostas pré-selecionadas na primeira fase.

O valor da ajuda de custo será depositado na conta corrente em nome da Instituição de Ensino /ONG a ser indicada na Ficha de Inscrição (anexo II), cuja prestação de contas se dará em conjunto com o valor da premiação ao final do concurso cultural (Item 9).

7. DOS PRAZOS

7.1 Os Projetos inscritos neste concurso deverão ser entregues, impreterivelmente, até o dia **30 de junho** de 2016, das 13h às 17h, na Sede do Programa Vida + Viva, sem álcool (-) 18 anos (Rua Borges de Medeiros, 370-Centro, Lajeado), mediante preenchimento da Ficha de Inscrição à Secretaria Executiva, instalada no local. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: contato@vidamaisviva.org.br / www.vidamaisviva.org.br.

7.2 A Coordenação do Programa Vida + Viva, sem álcool (-18) poderá publicar Informes Complementares ao presente Edital, seja para esclarecer pontos que se façam necessários serem regulamentados, seja para divulgar todas as decisões e ou informações necessárias a plena realização do Concurso Cultural, que serão divulgados através do site www.vidamaisviva.org.br.



7.3 CRONOGRAMA

04/04 - Publicação do Edital do Concurso Cultural

18/04 - Abertura do prazo de inscrição dos projetos: na Sede do Programa Vida+Viva, sem álcool (-) 18 anos (Rua Borges de Medeiros, 370- Centro, Lajeado), das 13h às 17h, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição à Comissão de Recepção, instalada no local.

30/06 - Encerramento das inscrições: As inscrições dos projetos culturais deverão ser feitas, impreterivelmente, até o dia **30 de junho de 2016**, às 17h;

04/07 a 05/08 - Seleção prévia de até 3 projetos inscritos por área cultural, de um projeto da categoria Escola Visitante de todas as áreas;

15/08 a 19/08 – Divulgação dos 13 pré-projetos selecionados para a final do concurso.

22/08 a 22/10 - Desenvolvimento e aprimoramento dos projetos selecionados;

25/10 - Apresentação, avaliação, classificação e premiação dos projetos selecionados e Certificação dos demais projetos inscritos.

7.4 A Coordenação do Programa Vida + Viva, sem álcool (-18) poderá alterar os prazos acima, que serão divulgados através do site www.vidamaisviva.org.br.

8. DA PREMIAÇÃO

Os projetos apresentados ao Programa Vida + Viva, sem álcool (-18), com data de **25 de outubro** nas dependências do centro Universitário Univates, ocasião em que serão avaliados, classificados e premiados em cada uma das áreas culturais, com valor monetário para uso coletivo da Instituição Educacional/ONG responsável pelo projeto, **descontada a ajuda de custo recebida**, se for o caso, a saber:



ENTIDADES DE LAJEADO:

1º lugar: R\$ 1.000,00 + Vale cupom R\$150,00 Livraria Nobel, totalizando R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), + Troféu e certificado de classificação.

2º lugar: R\$ 700,00 + Vale cupom R\$150,00 Livraria Nobel, totalizando R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), + Troféu e certificado de classificação.

3º lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais) + Troféu e certificado de classificação.

Caso uma das áreas possua mais de três projetos pré-selecionados por força do disposto no **item 6.1**, os projetos adicionais serão premiados de acordo com a sua posição final, tendo como base o seguinte valor:

4º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), certificado de classificação;

5º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais), certificado de classificação;

ESCOLA VISITANTE:

A premiação será única e proporcional à sua avaliação final, considerando a soma dos critérios gerais e específicos, **descontada a ajuda de custo recebida**, a saber:

Prêmio de R\$800,00 (oitocentos reais) + Troféu e certificado de classificação, para nota de 85 ou mais pontos;

Prêmio R\$600,00 (seiscentos reais) + Troféu e certificado de classificação para nota entre 70 e 84 pontos;

Prêmio R\$400,00 (quatrocentos reais) + Troféu e certificado de classificação para nota até 69 pontos.

Os valores serão repassados pela coordenação do Concurso Cultural, em cheque nominal, à responsável pela instituição de ensino/ONG, cuja prestação de contas se dará nos termos do item 9.



8.1 Para os projetos que não tenham sido selecionados na fase prévia serão concedidos certificados de participação.

8.2 Será realizada a divulgação dos projetos premiados no site e nas redes sociais do Programa Vida + Viva, sem álcool (-)18 anos e demais veículos de comunicação, bem como poderão ser veiculados.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As instituições de ensino e ONG deverão prestar contas dos valores recebidos a título de ajuda de custo e a premiação até 30 dias após a premiação do Concurso Cultural Vida + Viva. O valor recebido a título de ajuda de custo deverá ser utilizado para custear as despesas de realização e qualificação dos projetos culturais inscritos e previamente selecionados (item 5.1). Já o valor recebido a título de premiação deverá ser utilizado na compra de bens e equipamentos pedagógicos para uso coletivo da Instituição Educacional/ONG, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No ato das inscrições o participante declara que aceita todas as disposições deste Edital.

10.2 As decisões de seleção e premiação tem caráter irrevogável.

10.3 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias deverão ser encaminhadas a Coordenação do Programa Vida + Viva, sem álcool (-)18 pelo telefone (51) 3982-1239 / 3011-6900 (das 13h às 17h), ou pelo e-mail contato@vidamaisviva.org.br.

10.4 O não cumprimento de qualquer descrito neste edital implicará na desclassificação do Projeto.

10.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão dirimidas pela A Coordenação do Programa Vida + Viva, sem álcool (-)18, mediante a publicação de Informe Complementar.



10.6 Somente serão validadas as inscrições que atenderem ao tema proposto.

11. DOS ANEXOS

I- Decreto nº6.117 de 22 de maio de 2007

II- Ficha de inscrição

III- Programa Vida + Viva, sem álcool (-18)

IV- Critérios de Avaliação

V- Informes complementares

VII – Autorização de imagem e voz